

EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população; considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde a cargo do Poder Público Municipal; considerando que é atribuição da Secretaria Municipal de Saúde desenvolver atividades assistenciais de proteção e recuperação da saúde; considerando que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais na forma da Magna Carta; e, considerando a transitoriedade das demandas municipais; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 2.951/2007, a fim de contratar pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

1.1	Impugnação do Edital	14/06/2024
1.2	Resultado da Análise de Impugnação	15/06/2024
1.3	Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição	15/06 a 17/06/2024
1.4	Validação da Inscrição Presencial	15/06 a 18/06/2024
1.5	Publicação da Relação dos Inscritos	20/06/2024
1.6	Divulgação dos Locais de Prova	21/06/2024
1.7	Realização da Prova Objetiva	23/06/2024
1.8	Divulgação dos Gabaritos	23/06/2024
1.9	Recurso dos Gabaritos	25/06/2024
1.10	Resultado dos Recursos dos Gabaritos	26/06/2024
1.11	Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	27/06/2024
1.12	Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva	27/06/2024
1.13	Publicação do Resultado Final	01/07/2024
1.14	Previsão para Início do Contrato	04/07/2024

2. Das Disposições Preliminares:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e comunicados oficiais, com o objetivo de selecionar Médico Psiquiatra, Médico Imaginologista, Médico Pneumologista, Médico Hematologista, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Endoscopista, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Médico Intensivista Pediátrico, Médico Neurocirurgia, Médico



Neurologista, Médico Mastologia, Médico Ortopedia, Médico Pediatria, Médico Socorrista, Médico Radiologista, Médico Intensivista Adulto, Médico Urologista, Técnico de Radiologia, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico Perito para atuar na Administração Pública Municipal, em atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo demandas evidenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, cujo regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal n.º 2951/2007;

- 2.2. O referido contrato poderá ser rescindido nos termos da Legislação Municipal, quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, pois variam no tempo e no espaço;
- 2.3. O candidato poderá somente se inscrever em 01 (uma) função, e será validada a última inscrição e desconsiderada as demais na hipótese de multiplicidade;
- 2.4. A inscrição implica o conhecimento e aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- 2.5. O candidato deverá acompanhar todas as informações e publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e no Diário Oficial de Macaé, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 2.6. O prazo contratual terá sua validade definida de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público, obedecidas às regras dispostas na Legislação Municipal;
- 2.7. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados da seguinte forma:
 - 2.7.1. Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;
- 2.8. O início do contrato está previsto para o dia **04 de julho de 2024**;
- 2.9. Os candidatos aprovados e admitidos de acordo com o quadro disposto no item 03 exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

3. Das Funções:

FUNÇÃO	VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO BASE
	AP	PcD	AFRO			
Médico Anestesiologista	3	0	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Anestesiologia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 7.673,06
Médico Cirurgião Geral	3	0	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Cirurgia Geral e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 7.673,06
Médico Cirurgião Pediátrico	2	0	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Cirurgia Pediátrica e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 7.673,06
Médico Endoscopista	1	0	0	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Endoscopia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 6.578,19
Médico Ginecologia e Obstetrícia	7	1	2	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 7.673,06
Médico Intensivista Pediátrico	4	0	1	20 horas por semana (c/control de biometria,	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Terapia	R\$ 7.673,06



				conforme Lei n.º 4.092/2015)	Intensiva pediátrica e Registro no respectivo Órgão da Classe	
Médico Neurocirurgia	6	0	1	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Neurocirurgia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 7.673,06
Médico Neurologista	2	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Neurologia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 7.673,06
Médico Mastologia	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Mastologia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 6.578,19
Médico Ortopedia	2	0	1	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Ortopedia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 6.578,19
Médico Pediatria	9	1	2	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Pediatria e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 7.673,06
Médico Socorrista	19	2	5	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Clínica Médica, Registro no respectivo Órgão da Classe e ACLS/ATLS	R\$ 6.578,19
Médico Radiologista	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Radiologia, Registro no respectivo Órgão da Classe e ACLS/ATLS	R\$ 6.578,19
Médico Intensivista Adulto	20	2	6	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Terapia Intensiva e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 6.578,19
Médico Urologista	2	0	1	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Urologia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 6.578,19
Técnico de Radiologia	1	0	0	30 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Técnico em Radiologia, Habilitação Legal para o Exercício da Profissão e para realização de exames de tomografia computadorizada	R\$ 2.020,04
Enfermeiro do Trabalho	2	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Enfermagem, registro no respectivo conselho de classe e cursos de estudos complementares de Enfermagem do Trabalho	R\$ 3.633,54
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2	0	0	30 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Engenharia ou Arquitetura, acrescido de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, e, Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 5.450,33
Médico Perito	2	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização em Medicina Pericial	R\$ 4.847,09
Médico Psiquiatra	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Psiquiatria e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 4.847,09
Médico Imaginologista	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Diagnóstico por Imagem e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 4.847,09
Médico Pneumologista	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Pneumologia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 4.847,09
Médico Hematologista	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Hematologia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 6.578,19

4. Dos Candidatos com Deficiência e dos Candidatos Afrodescendentes:

- 4.1** Aos candidatos com deficiência serão destinados 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.2** Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
- a) Redução de função física;
 - b) Ausência ou amputação de membro;
 - c) Deficiência auditiva;
 - d) Deficiência visual;
 - e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado;
 - f) Deficiência mental/intelectual;
- 4.3** Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição indicando se necessita de apoio ou outra condição especial para realização da prova;
- 4.4** No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente;
- 4.5** Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 4.6** A deficiência não poderá constituir impeditivo para o regular exercício da função;
- 4.7** Aos candidatos afrodescendentes ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.8** Poderão concorrer as vagas os afrodescendentes que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 4.9** Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas de reserva.

5. Da Inscrição (Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição):

- 5.1** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita e realizada no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), entre os dias 15/06/2024 a 17/06/2024, a partir das 09h do dia 15/06/2024, até 18h do dia 17/06/2024 (horário de Brasília-DF);
- 5.2** Para confirmar sua inscrição o candidato deverá se apresentar no período de 15/06/2024 a 18/06/2024, das 09h às 16h, na Cidade Universitária situada à Avenida Aloísio da Silva Gomes, n.º 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, **E ENTREGAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E COMPROVANTE DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INScrição IMPRESSO;**
- 5.3** O atendimento na Cidade Universitária será encerrado, pontualmente, às 16h, momento em que serão distribuídas senhas de atendimento se necessário;
- 5.4** Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida neste Edital;
- 5.5** Preenchendo os requisitos estabelecidos em lei, poderá se inscrever o candidato que:
- a) For brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei (artigo 12 c/c artigo 37, inciso I, da Constituição Federal);
 - b) E, possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 5.6** Ao concluir a inscrição o candidato não poderá alterar as informações prestadas;
- 5.7** A validação da inscrição poderá ser realizada através de procuração particular com firma reconhecida por semelhança, observadas as formalidades do artigo 654, do Código Civil, acompanhada obrigatoriamente de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador;
- 5.8** A procuração com firma reconhecida do outorgante e as cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da validação presencial da inscrição;



- 5.9 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante;
- 5.10 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato/procurador após o processo de validação;
- 5.11 O candidato que apresentar na validação (subitem 1.4) declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento da pré-inscrição terá sua inscrição anulada;
- 5.12 A Relação dos Inscritos (confirmação da inscrição) e Divulgação dos Locais de Prova (sala de prova) serão publicadas no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br) nas datas estipuladas no Cronograma (item 1), a partir das 15h.
- 5.13 Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão participar do Processo Seletivo Simplificado.

6. Da Prova Objetiva:

- 6.1 A aplicação da Prova Objetiva para as funções de Médico Psiquiatra, Médico Imaginologista, Médico Pneumologista, Médico Hematologista, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Endoscopista, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Médico Intensivista Pediátrico, Médico Neurocirurgia, Médico Neurologista, Médico Mastologia, Médico Ortopedia, Médico Pediatria, Médico Socorrista, Médico Radiologista, Médico Intensivista Adulto, Médico Urologista, Técnico de Radiologia, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico Perito será no dia 23/06/2024, das 9h às 12h, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br);
- 6.2 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para as funções de Médico Psiquiatra, Médico Imaginologista, Médico Pneumologista, Médico Hematologista, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Endoscopista, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Médico Intensivista Pediátrico, Médico Neurocirurgia, Médico Neurologista, Médico Mastologia, Médico Ortopedia, Médico Pediatria, Médico Socorrista, Médico Radiologista, Médico Intensivista Adulto, Médico Urologista, Técnico de Radiologia, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico Perito:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	4	100
Matemática	10	3	
Conhecimentos sobre Macaé	5	2	

- 6.3 A soma da pontuação máxima da Prova Objetiva corresponderá o total de 100 (cem) pontos;
- 6.4 O tempo estipulado para a realização da prova será de **03 (três) horas**;
- 6.5 Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta, **E VERSARÁ SOBRE ASSUNTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ANEXO I**;
- 6.6 O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- 6.7 Serão considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte



- brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
- 6.8** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato;
- 6.9** O candidato que não apresentar o documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 6.10** Não será permitido o ingresso do candidato no bloco de realização da prova após o horário fixado para seu início;
- 6.11** Ao candidato somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal;
- 6.12** A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado;
- 6.13** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Questões a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos que antecederem o horário do seu término;
- 6.14** Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova;
- 6.15** Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao candidato utilizar smartwatch, calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, recomendando-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova;
- 6.16** Não será permitido ao candidato consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza;
- 6.17** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais citados nos subitens anteriores durante a realização da prova;
- 6.18** Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 7. Dos Critérios de Desempate:**
- 7.1** Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a) O candidato que possuir idade mais elevada, conforme disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003;
 - b) O candidato que obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 - c) O candidato que obtiver maior pontuação na disciplina de Matemática.
- 8. Do Gabarito:**
- 8.1** O Gabarito da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), no dia 23/06/2024, a partir das 14h.
- 9. Dos Resultados:**
- 9.1** O resultado das análises de eventuais impugnações será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 9.2** O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 9.3** O Resultado Final será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1).

10. Dos Recursos:

- 10.1** O candidato poderá apresentar Recurso dos Gabaritos e Recurso do Resultado Provisório no setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé (Paço Municipal), situado à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor, tão somente nas datas estipuladas no Cronograma (item 1);
- 10.2** Os recursos protocolados dos gabaritos e do resultado provisório serão encaminhados à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior para as providências cabíveis;
- 10.3** O resultado da análise dos recursos somente será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br);
- 10.4** Em hipótese alguma serão aceitos recursos por via digital, correio ou fax.

11. Da Admissão:

- 11.1** O candidato será convocado mediante Portaria de contratação a ser publicada no Diário Oficial de Macaé, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, situada à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 466, 1º andar, na data estipulada para o seu comparecimento;
- 11.2** Em caso de contratação serão exigidos:
- Documento de Identificação com foto (original e cópia);
 - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
 - Certificado de reservista das forças armadas (cópia);
 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - Certidões Negativas Criminais (originais);
 - Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
 - Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando a respectiva função, carga horária e dias trabalhados;
 - Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
 - PIS/PASEP/NIT (cópia);
 - Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
 - Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
 - Registro no conselho profissional concernente à função cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe (original e cópia);
 - Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside ([http://www4.tjrj.jus.br/Portal- Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar));
- 11.3** Por ocasião da contratação as cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha;
- 11.4** Caso o candidato possua outro vínculo público deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar;
- 11.5** A contratação somente se efetivará se o candidato apresentar disponibilidade para o cumprimento da carga horária, sendo observadas para todos os casos às disposições contidas na Constituição Federal;



- 11.6** É vedada a contratação de servidor público com Função Gratificada, Cargo Comissionado ou que possua cargo ou função em regime de dedicação exclusiva;
- 11.7** O candidato que concorrer à função de Especialista deverá comprovar o registro da especialidade junto ao respectivo Conselho de Classe;
- 11.8** Pela execução efetiva das atividades laborais os profissionais contratados, temporariamente, receberão o valor correspondente à função para o qual se inscreveram, conforme indicado no Item 3.

12. Das Disposições Gerais:

- 12.1** A soma da pontuação máxima da Prova Objetiva corresponderá o total de 100 (cem) pontos;
- 12.2** A contratação temporária de que trata este Edital também observará o disposto no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 12.3** O contratado que não entrar em exercício na data estipulada no Memorando de Encaminhamento, terá o seu contrato rescindido sumariamente, sem quaisquer direitos;
- 12.4** O contratado que incidir em insuficiência no desempenho das atividades laborais, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de exercício das atividades laborais nos locais determinados pela Administração Pública terá seu contrato rescindido;
- 12.5** No que tange ao registro de frequência, os profissionais contratados submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal n.º 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento dela;
- 12.6** Conforme esclarecido no subitem 2.2, todos os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, tendo em vista que variam no tempo e no espaço;
- 12.7** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente;
- 12.8** O Processo Seletivo Simplificado possui caráter emergencial e terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do Resultado Final (homologação), podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Macaé;
- 12.9** Em hipótese alguma serão aceitos inscrições e recursos que estejam diversos da forma estipulada neste Edital;
- 12.10** Embora já abordado, o candidato deverá observar o disposto nos artigos 7º e 9º, da Lei Municipal n.º 2.951/2007, *in verbis*:

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera governamental, ressalvados os casos de acumulação lícita, previstos no artigo 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

- 12.11** A data para protocolar petição visando eventual impugnação de qualquer dos termos existentes neste Edital será o dia 14/06/2024, devendo ser realizada presencialmente junto ao setor de Protocolo Geral, localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, Centro, Macaé/RJ – Paço Municipal, no horário de funcionamento do referido setor;
- 12.12** A descrição sintética das funções temporárias consta no Anexo II deste Edital;
- 12.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n.º 098/2017, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.



Macaé, 12 de Junho de 2024.

Aristófanis Quirino dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos
(Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado)

ANEXO I

Conteúdo Programático

Funções	Conteúdo Geral
<p>Médico Psiquiatra, Médico Imaginologista, Médico Pneumologista, Médico Hematologista, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Endoscopista, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Médico Intensivista Pediátrico, Médico Neurocirurgia, Médico Neurologista, Médico Mastologia, Médico Ortopedia, Médico Pediatria, Médico Socorrista, Médico Radiologista, Médico Intensivista Adulto, Médico Urologista, Técnico de Radiologia, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico Perito</p>	<p>LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais. Elementos e processos de coesão na construção dos sentidos. Discursos direto, indireto e indireto livre. Níveis de linguagem: coloquial e culta. Sistema ortográfico vigente. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Polissemia e ambiguidade. Figuras e vícios de linguagem. Classes de palavras: identificação e flexões. A frase e sua organização. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação tônica e gráfica. Colocação pronominal. Crase. Texto, textualidade e intertextualidade. Variação linguística. Coerência textual.</p> <p>Referências: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. RJ: Nova Fronteira, 2019. BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. RJ: Nova Fronteira, 2019. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ: Lexikon Editora, 2017. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão. SP: Parábola Editorial, 2008. PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. SP: Ática, 2010.</p> <p>MATEMÁTICA - Números Reais: valor absoluto, desigualdades, operações, operações com frações, potências e radicais. Equações de uma variável: lineares e quadráticas. Inequações. Proporcionalidade. Regra de Três simples e composta. Porcentagem. Matrizes. Determinantes. Raciocínio Lógico. Sistema de equações lineares. Relações e funções: inversa, composta, 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Gráficos e curvas. Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Estatística. Medidas de Centralidade e Dispersão. Análise Combinatória. Probabilidade. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Trigonometria.</p> <p>Referências: DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicação. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2016. GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, J. R. Matemática completa. Volumes 1, 2 e 3. 2 ed. renov. São Paulo: FTD, 2005. ANTON, H.; RORRES, C. Álgebra linear com aplicações. 10 ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. BUSSAB, W. O. MORETTIN, P. A. Estatística básica. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. GOLDSTEIN, L. J.; LAY, D. C.; SCHNEIDER, D. I. Matemática aplicada: economia, administração e contabilidade. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. LARSON, R.; FARBER, B. Estatística aplicada. 4 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. MAGALHÃES, M. N.; LIMA, A. C. P. Noções de probabilidade e estatística. 6 ed. São Paulo: Edusp, 2008.</p> <p>CONHECIMENTOS SOBRE MACAÉ: 1. História. 2. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).</p> <p>Referências: Site Oficial da Prefeitura de Macaé: Cronologia de Macaé In: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macae Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011) In: https://macae.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1421975011.pdf O Município em dados In: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/o-municipio-em-dados</p>



Funções	Conteúdo Geral
Técnico de Radiologia	<p>LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais. Elementos e processos de coesão na construção dos sentidos. Discursos direto, indireto e indireto livre. Níveis de linguagem: coloquial e culta. Sistema ortográfico vigente. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Polissemia e ambiguidade. Figuras e vícios de linguagem. Classes de palavras: identificação e flexões. A frase e sua organização. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação tônica e gráfica. Colocação pronominal. Crase.</p> <p>Referências: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. RJ: Nova Fronteira, 2019. BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ: Lexikon Editora, 2017. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão. SP: Parábola Editorial, 2008. PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. SP: Ática, 2010.</p> <p>MATEMÁTICA - Operações fundamentais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Conjuntos. Conjuntos Numéricos. Operações com números reais. Frações. Porcentagens. Sequências. Matemática Financeira. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de Três simples e composta. Relações e funções: inversa, composta, 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Polinômios. Equações Algébricas. Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos. Polígonos. Círculos e Circunferências. Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Trigonometria. Prismas e Cilindros. Pirâmides e Cones. Esferas. Geometria Analítica. Estatística. Medidas de Centralidade e Dispersão. Análise Combinatória. Probabilidade. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico: Sequências numéricas e lógicas. Problemas de lógica e resolução de problemas.</p> <p>Referências: DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicação. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2016. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática, 2008. GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, J. R. Matemática completa. Volumes 1, 2 e 3. 2 ed. renov. São Paulo: FTD, 2005. IEZZI, G; et al. Matemática: ciência e aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. PAIVA, M. Matemática. Volume Único. São Paulo: Moderna, 2009. SOUZA, J. Multiversos Matemática. Volumes 1 a 6. 1 ed. São Paulo: FTD, 2020.</p> <p>CONHECIMENTOS SOBRE MACAÉ: 1. História. 2. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).</p> <p>Referências: Site Oficial da Prefeitura de Macaé: Cronologia de Macaé In: https://www.macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macaee-Lei%20Org%C3%A2nica%20do%20Munic%C3%ADpio%20de%20Maca%C3%A9%20(Consolidada%20at%C3%A9%20a%20Emenda%20068/2011). In: https://macaee.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1421975011.pdf O Município em dados In: https://macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/o-municipio-em-dados</p>

ANEXO II

Atribuições das Funções Temporárias

Médico Anestesiologista	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Cirurgião Geral	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Cirurgião Pediátrico	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Endoscopista	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Ginecologia e Obstetrícia	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Intensivista Pediátrico	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro da área de Terapia Intensiva em Pediatria.
Médico Neurocirurgia	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Neurologista	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Mastologia	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Médico Ortopedia	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Pediatria	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Socorrista	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica de urgência dentro de sua especialidade em unidades de atendimento emergencial.
Médico Radiologista	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Intensivista Adulto	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro da área de Terapia Intensiva em usuários adultos.
Médico Urologista	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Técnico de Radiologia	Compreende as funções que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de Médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X.
Enfermeiro do Trabalho	Compreende as funções que se destinam a executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Compreende as funções que se destinam a elaborar e executar projetos, programas, atividades e medidas referentes à segurança do trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do servidor no local de trabalho.
Médico Perito	Compreende as funções que se destinam a realizar emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral; análise e conclusão quanto a benefícios requeridos por servidores previstos em lei; caracterização de inaptidão para o trabalho e/ou invalidez; assessoria técnica em questões legais, judiciais e extrajudiciais; exame médico pericial.
Médico Psiquiatra	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Imaginologista	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



Médico Pneumologista	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Hematologista	Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.